



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º 009/2023.**

“REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO, a fim de discussão e consequente aprovação em Plenário, na forma regimental, ao Chefe do Poder Executivo e ao Secretário Municipal de Educação, informações **Sobre Merenda Escolar fornecida nas escolas municipais de Ensino do fundamental em tempo integral.**

Senhores Vereadores, No exercício das atribuições inerentes minha vereança, com base nos Princípios da Publicidade e da Transparência que norteiam a Administração Pública, venho respeitosamente à presença de Vossas Ex<sup>a.</sup>, com fulcro no arts. 242 e 243 do Regimento Interno desta Casa de Leis, objetivando a fiscalização e controle dos atos da gestão municipal, apresentar REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO, a fim de discussão e consequente aprovação em Plenário, na forma regimental, ao Chefe do Poder Executivo e ao Secretário Municipal de Educação, informações **sobre Merenda Escolar fornecida nas escolas Municipais do ensino fundamental em tempo integral.**

*Considerando que* em seu Art. 3º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores tem funções legislativas, exercer atribuições de fiscalização externa, financeira, orçamentária e patrimonial de controle e de assessoramento dos atos do Executivo e de Julgamento político administrativo, desempenhando atribuições que lhe são próprias, atinentes a gestão dos assuntos de sua economia interna;





*Considerando que o Art. 29 da Constituição Federal Capítulo IV dos Municípios, o Município roga-se a lei orgânica, já o artigo 8 dispõe que compete ao município legislar sobre o assunto local, sendo que o Art. 31 da CF/88, define que a fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno ao Poder Executivo Municipal, na forma de Lei;*

*Considerando que o art. 95 do Regimento – Cabe ao Vereador apresentar proposições que visem ao interesse coletivo, compete à Câmara propor todas as medidas que julgar convenientes aos interesses do Município, bem como impugnar as que pareçam contrárias ao interesse público;*

*Considerando o bom esclarecimento dos fatos e para que este vereador possa entender melhor a questão e informar a população.*

Diante do exposto, **requeremos**, nos termos regimentais, que se oficie ao Chefe do Executivo e ao Secretário municipal de Educação para que, através do órgão competente, nos responda as seguintes informações:

01 – Encaminhe o cardápio da merenda escolar das escolas de ensino fundamental e tempo integral referente mês de abril/2023;

02 – Nome da Nutricionista responsável pela elaboração dos cardápios da merenda escolar que são fornecidos nas unidades escolares do municipal?

03 – Relatórios com os itens e a quantidades dos produtos da merenda escolar entregue nas escolas Municipais do ensino fundamental em tempo Integral.

04 – Nome do servidor responsável pelo controle e entrega da merenda escolar nas escolas Municipais de Ensino fundamental em tempo Integral;





05 – Relação das empresas responsável pela entrega dos produtos da merenda escolar que são fornecidos nas unidades escolares do municipal?

04 – Outras informações que julgarem pertinentes.

Ante o exposto, diante do preenchimento de todos os requisitos legais e regimentais, requeiro que seja o presente Requerimento aprovado em Plenário, para que então seja expedido pela Presidência desta Casa de Leis, o competente ofício ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Educação, o qual deverá responder os questionamentos no prazo estabelecido pelo parágrafo único do art. 242 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 05 de maio de 2023.

Paulo Sérgio de Toledo Costa  
Vereador Presidente

